

PROCESSO SELETIVO – AVISO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO 21/2025

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/RN, representado por sua Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte, divulga a convocação para realização da **3ª Etapa – Prova Escrita** dos candidatos ao processo seletivo para **Analista II / Função: Analista de Finanças**.

A etapa, será realizada no dia **15 de agosto de 2025**, das **9h às 11h**, na unidade do **Sesc Cidade Alta – Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta, Natal/ RN**.

Os candidatos que forem convocados abaixo deverão chegar ao local da prova, munidos de **caneta esferográfica preta ou azul**, **calculadora** e do **documento de identificação com foto** para a realização da prova.

	Nome
1.	Adrienny Keethen Moreira De Lima
2.	Amelia Katherine Da Cunha Dantas Lima
3.	Ana Andréa Benício Da Silva
4.	Ana Letícia Ferreira Leite
5.	Anísio Sérgio Gomes Chagas
6.	Ariane Azevedo Silva
7.	Camila Carvajal
8.	Chelidonio Da Silva Barbosa
9.	Dalliane Maria Dantas Lopes
10.	Daniella Moreira Da Silva
11.	Eder Begossi
12.	Edna Maciel Da Silva
13.	Francilene Luiz Da Silva Rocha
14.	Francisca Dilma Ambrosio
15.	Francisca Paula Fernandes
16.	Frankleide Cabral
17.	Gabriel Rodrigues Trigueiro Pereira
18.	Gessica Larissa Da Costa Moraes
19.	Izaías Alves De Araujo
20.	Jamila Mirta Barroso Da Silva
21.	Janine Torres
22.	Jessica Hayanne Analio Bezerra
23.	José Osiel Carneiro Cavalcanti
24.	Joseana De Lima Carvalho
25.	Larissa Karoline Da Silva Delio
26.	Leonel Ulisses Dantas Neto
27.	Luan Silva Da Costa
28.	Lyviane Aparecida Guedes Francisco
29.	Marcos Alexandre Santos
30.	Maria Pollyana Sales Vicente
31.	Olga Rony Nascimento Gomes
32.	Rafaela Kalliane Damasceno De Araujo
33.	Rafaela Silva Do Nascimento
34.	Raiane Gracielle De Oliveira
35.	Scipione George Ernesto De Freitas
36.	Thayse Duarte De Brito Pereira
37.	Vanessa Ruth Rebouças Caldas
38.	Victor Felipe Guedes Oliveira De Lima

E ainda, em seu item 1.6 do Anexo I do Aviso de Recrutamento e Seleção “Estarão automaticamente eliminados, os candidatos que se atrasarem (mais do que os dez minutos concedidos por tolerância) ou não comparecerem em quaisquer das etapas do processo seletivo, no horário e data agendados, independente da fase em que se encontrem.”

Natal, 12 de agosto de 2025.